

04/04/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025040414337e60eed4d3
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 04/04/2025 às 20:51:38
Valor Original: R\$ 2.885,40 **Valor Atualizado:** R\$ 2.885,40 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: SERVICOS SIPCON E ASSESSORIA

Origem

Nome: INSTITUTO DE D. S. A. DA ALIANCA
CNPJ: 08.583.491/0001-52
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL
CNPJ: 35.225.886/0001-56
Instituição: BANCO INTER
Chave Pix: 35225886000156

Código da operação: 44814555557
Chave de segurança: XM36KZALNVX8A2CY

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 634					
Data e Hora da Emissão		02/04/2025 14:11:02		Competência		2/4/2025		Código de Verificação		SIN8ILQDD	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		35.225.886/0001-56		Inscrição Municipal		72108112		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100									
Complemento		SALA 502 ANDA		Telefone		3313-1708		e-mail		legalizacao@nscontabeis.com.br	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANCA									
CNPJ/CPF		08.583.491/0001-52		Inscrição Municipal		72057094		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA VISCONDE DE ITABORAI ,111 - JARDIM INDUSTRIAL CEP: 32215-260									
Complemento				Telefone		(31)3361-3669		e-mail		ARCA.ALIANCA@HOTMAIL.COM	
Discriminação do Serviço											
Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração nº 006/2025 no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.											
Código do Serviço / Atividade											
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,82			
(-) ISSQN Retido		114,60		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		2.885,40		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		114,60			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 006/2025

Referência: 01/03/2025 a 31/03/2025

INSTITUTO ARCA DA ALIANÇA

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem como objetivo principal atuar em todas as áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, prestando suporte jurídico por meio da emissão de pareceres, análises de projetos de lei e orientações gerais sobre os contratos de parceria firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

Dentre as atividades realizadas no período, destacam-se as consultas realizadas de forma presencial (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo diversos temas relevantes para a gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.
- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.

Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar

riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados no **Termo de Colaboração nº 006/2025**.

Neste mês, foi prestada orientação para o início da nova parceria, incluindo:

- Diretrizes para a alimentação correta do sistema **SIPCON** com as informações referentes à prestação de contas;
- Acompanhamento da execução do plano de trabalho como um todo.

A Assessoria Jurídica mantém seu compromisso com a prestação de um serviço eficiente e alinhado às exigências legais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias firmadas.

Contagem, 02 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA ALVES LOPES VIDAL**
Data: 02/04/2025 15:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089